



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.172 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a modificação de viela sanitária no loteamento denominado ‘Jardim Primavera’, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da municipalidade, o projeto e memorial descritivo, e em razão do acordo formulado nos autos 744/07 que tramitou perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.402/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - A viela sanitária (faixa não edificante) instituída no lote 27 A, da quadra B, do Loteamento denominado Jardim Primavera, passa a ter as seguintes medidas e confrontações: “tem formato triangular medindo 7,14 metros confrontando com o lote 27ª; mede 7,14 metros confrontando com a viela sanitária; mede 0,40 metros onde confronta com o lote 27B; totalizando área de 1,42 m²”.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior, a adoção das providências necessárias perante o cartório de registro de imóveis de Indaiatuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de fevereiro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO